



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO
Adm.: 2021-2024

DECRETO Nº 2670, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Estabelece dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.802/1980 que declarou feriado nacional o dia 12 de outubro para culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que nesse ano de 2023 a data recairá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 28 (vinte e oito) de outubro será consagrado ao servidor público municipal conforme disposto no art. 265 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é data móvel, designada a critério da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos como dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - 13 de outubro de 2023;

II - 03 de novembro de 2023, dia em que se comemorará, no âmbito do Município de Monte Carmelo, o “Dia do Servidor Público Municipal”.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 29 de setembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município